Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I Nº 1.367 DE 29 DE ABRIL DE 1.976

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA CABOCLO PENA VERDE.

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA CABOCLO PENA VERDE, sediado nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de abril de 1.976.

Dr. JORGE OSTRALA KAIZER
PREFEITO